



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

L I D O  
Em, 05/12/16  
Secretaria Legislativa

**MENSAGEM**

Nº 283 /2016-GAG

Brasília, 05 de dezembro de 2016.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

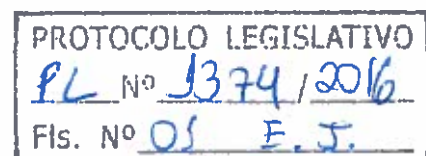
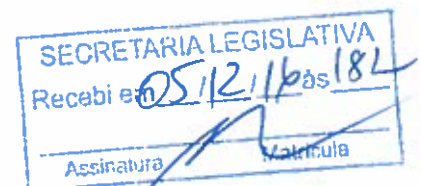
Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 30.000.000,00.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos da Senhora Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador



A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Juarezão**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA



**GOVERNO DO DISTRITO**

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Autoria: Poder Executivo)**

PL 1374 / 2016  
6

**Abre crédito suplementar à Lei  
Orçamentária Anual do Distrito  
Federal no valor de R\$  
30.000.000,00.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos art. 58 e 62 da Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2016 (Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1374 / 2016
Fis. Nº 02 E.J.

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULACAO DE DOTACOES

CANCELAMENTO

ANEXO A LFIN\*

ORGÃO 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
 UNIDADE 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
 ORÇAMENTO FISCAL U DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	RECURSOS					DOTAÇÃO		
			R	F	G	N	M			
			E	S	N	D	O	T	E	
PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28	846	0001 9001								1.500.000
		0001 9001 6165	1							
				F	1	90	0		100	500.000
				F	1	90	0		172	1.000.000
										295.000.000
ATIVIDADES										
01	122	6003 8502								23.500.000
		6003 8502 0021	1							
				F	1	90	0		100	23.500.000
										5.000.000
				F	4	90	0		100	5.000.000
TOTAL - FISCAL 30.000.000										
TOTAL - GERAL 30.000.000										

(\*) Prioridade LIM (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares no Exercício

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1374 / 2016  
 Fis. Nº 03 E.J.

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	AÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	R E G		E S F		G N D		M O D		U S D		F T E		DOTAÇÃO
						99	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	
9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999	99											30.000.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>																		
99	9999	9999	9999	9999	9999	9999	99											30.000.000
99	9999	9999	9999	9999	9999	9999	99											39.000.000
																		1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		
<b>TOTAL - GERAL</b>																		

(\*1) Prioridade LDO (\*\*), Projeto em Abandono (\*\*\*) Conservação de Patrimônios  
 (FPI) Emendas Parlamentares ao PLOA (FPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOA (FPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1374 / 2016  
 Fis. Nº 04 E.J.

## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101.00001	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						30.000.000
01.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011069	0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
		1	31.90.11	0	100	23.500.000	23.500.000
01.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011047	0019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
		1	44.90.52	0	100	5.000.000	5.000.000
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 000086	6165 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
		1	31.90.91	0	100	500.000	
		1	31.90.91	0	172	1.000.000	1.500.000
2016AC00619						TOTAL	30.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROTOKOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1374 / 2016  
 Fis. Nº 05 E. J.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

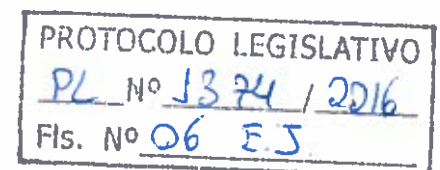
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101-00001	90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						30.000.000
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937	0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
		99	99.99.99	0	100	29.000.000	
		99	99.99.99	0	172	1.000.000	
							30.000.000
2016AC00619						TOTAL	30.000.000

(\*) Prioridade 1 DO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOA

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
Nº 095 /2016 – GAB/SEPLAG

Brasília, 05 de DEZEMBRO de 2016.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 58 e 62, da Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015, (LDO/2016) ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, (LOA/2016) crédito suplementar, em favor da Reserva de Contingência do Distrito Federal, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para suprir necessidades do Distrito Federal para o encerramento do exercício, de forma a reduzir eventuais déficits.

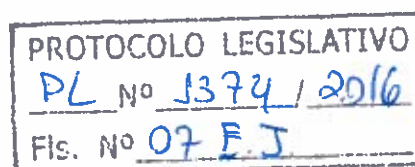
O crédito será financiado com o cancelamento de dotações no grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais e 4 – Investimentos, alocados nas ações 9001, 8502 e 8517 do orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Insta observar que, em atenção ao art. 152 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 20 do Decreto 32.598, de 15/12/2010, acompanha esta proposição a projeção de pessoal para o exercício, dada a posição de outubro de 2016, indicando superávit nas dotações consignadas para pagamento de pessoal e encargos sociais.

Ainda acompanha este projeto cópia do Ofício nº 88/2016 – SEGEDAM (GP), do Tribunal de Contas do Distrito Federal, autorizando a “transferência”, de recursos dos orçamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal para o orçamento do Poder Executivo.

Ressalta-se que o encaminhamento deste crédito por projeto de lei dá-se pela inexistência de permissivo, conforme art. 8º da LOA/2016, para movimentação pelo poder executivo, via decreto, de dotações consignadas ao Poder Legislativo, e em respeito ao artigo 22 da LDO/2016.

Cabe ressaltar que, da presente proposição não resulta criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que gere incremento ou criação de despesa, tratando-se apenas da conformação do orçamento à execução da despesa do GDF.





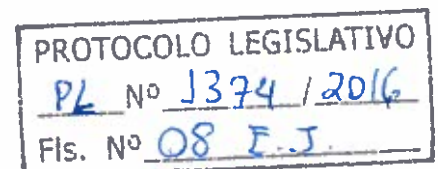
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

---

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

**LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS**  
Secretária

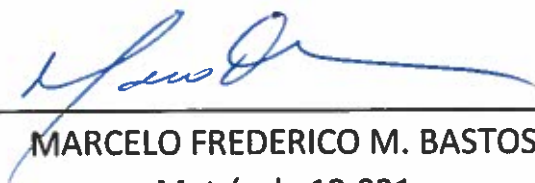


**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 1.374/16 que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 30.000.000,00”.

**Autoria:** Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, “b” e “a”, e Art. 150 da LODF).

Em 06/12/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

